

# JORNAL meio norte

TEMPERATURA: Máxima: 22°C  
Mínima: 21°C

ANO XXII - Nº 8991 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00  
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

## DECISÃO

# TCE rejeita decretos em mais seis municípios piauienses

Dando continuidade ao trabalho de fiscalização iniciado ainda em janeiro, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) sinalizou nesta terça-feira, dia 14, para a rejeição dos decretos de emergência emitidos em mais seis municípios piauienses, com isso passa de 30 o indicativo para o não reconhecimento.

No entanto, é importante ressaltar que os atos passarão pelo crivo do Plenário e tratam-se de decisões monocráticas dos conselheiros, embasadas nas análises in loco nas cidades. É o caso de Morro Cabeça no Tempo, em que o conselheiro Luciano Nunes decidiu cautelarmente pelo não reconhecimento do decreto expedido pelo prefeito Antônio Figueiredo, sinalizando para que ele se abstenha de realizar despesas baseadas no ato.

Já no que se refere a Piripiri, a decisão pela rejeição do ato formalizado pelo prefeito



### LUCIANO rejeitou emergência em Morro Cabeça no Tempo

Luiz Menezes foi do conselheiro Alberto Pio Vilanova, destacando que 'certamente a validade não será reconhecida pelo TCE', colocando o prazo de cinco dias para que o gestor se manifeste sobre a fiscalização. Igual indicativo foi disposto ao decreto expedido pelo prefeito José Maria Aquino, de São Pedro do Piauí.

Por fim, o conselheiro

Kennedy Barros foi responsável pelo indicativo de rejeição do decreto de emergência em três municípios do Piauí, são eles: Flores do Piauí, Prata do Piauí e São Gonçalo do Piauí. Vale dispor que com a situação de emergência reconhecida, os gestores municipais podem, por exemplo, realizar despesas sem licitação.(F.T.)

# Conselheiro suspende licitação em Santo Antonio de Lisboa

A decisão Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Kléber Dantas Eulálio, é de 9 de março deste ano.

RAISA BRITO

13/03/2017 © 19h53 - atualizado © 23h38



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Kléber Dantas Eulálio, decidiu suspender licitação da prefeitura de Santo Antonio de Lisboa após denúncia de irregularidades. A decisão é de 9 de março deste ano.

O denunciante alegou irregularidades na condução do Pregão Presencial nº 009/2017 da prefeitura que tem por objeto a “aquisição de medicamentos diversos e material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Lisboa” e tem como valor estimado R\$ 286.434,50.

Ele acusa os gestores de não promoveram o necessário cadastramento do aludido certame licitatório no Sistema Licitações Web, conforme prevê, expressamente, o Art. 39 da Resolução TCEPI nº 27/2016.

A abertura do certame estava prevista para acontecer na próxima quarta-feira (15), às 9 horas da manhã.

O Conselheiro decidiu então deferir pedido cautelar e suspendeu todos os atos do pregão presencial nº 009/2017 da Prefeitura de Santo Antônio de Lisboa, até que as irregularidades contidas na denúncia em destaque sejam devidamente sanadas ou justificadas pelos responsáveis pela condução do mencionado certame, impedindo-se a sua abertura; a assinatura de ata; a celebração de contrato; e; a efetivação de atos de execução de despesa dele, sob pena de ocasionar possíveis prejuízos de difícil reparação ao erário público municipal.

Determinou ainda as citações prefeito Wellington Carlos Silva e do pregoeiro Gilberto Batista de Carvalho Júnior para que se pronunciem sobre a denúncia, no prazo de 15 (quinze) dias.

## Outro lado

Procurados pelo **GPI**, na tarde desta segunda-feira (13), o prefeito Wellington Carlos e o pregoeiro Gilberto Júnior não foram localizados para comentarem a decisão.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/conselheiro-suspende-licitacao-em-santo-antonio-de-lisboa-410759.html>